



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR, de 16 de fevereiro de 2018.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, através de seu Reitor Professor Dr. Ari Miguel Teixeira Ott, no exercício de suas competências e no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei 8.745/93 na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria Interministerial nº 173, de 20 de junho de 2018, e na Portaria nº 1034, de 30 de agosto de 2018, e nas demais regulamentações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo seletivo simplificado para o cargo de Tradutor Intérprete de LIBRAS – Nível E.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pela Pró-reitoria de Graduação, podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2 - Os trabalhos sob a Coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.3 - Caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizar os procedimentos e as providências necessárias, para a contratação dos candidatos aprovados.

1.4. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.5. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2 DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO:

2.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Tradutor Intérprete de LIBRAS – Nível E, para UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
3	Porto Velho	40	E	Graduação em qualquer área, com pós-graduação lato sensu em LIBRAS ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS.
1	Vilhena	40	E	

2.2. A Remuneração bruta do cargo se encontra no quadro abaixo:

Cargo	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação
Tradutor Intérprete de LIBRAS	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00

2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.4 É proibida a recontração do Tradutor Intérprete de LIBRAS com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada no Campus de Porto Velho, na Pró-Reitoria de Graduação, (Prédio 4A–Sala 202) Fundação Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 – sentido Rio Branco.

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Data: 26/02/2018 a 02/03/2018

Horário: Das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

I - ficha de inscrição assinada (Anexo I, disponível no link http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/);

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III- cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV - cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio;

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do concurso de processo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.9. Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.9.1. Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

3.9.2. A Pró-Reitoria de Graduação designará uma comissão de homologação de inscrições que será composta por 04 técnicos, sendo um presidente, dois membros e um suplente, que homologará as inscrições no prazo constante no cronograma do Anexo IV. A homologação das inscrições será divulgada no sítio da UNIR:
http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/.

4. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO DE RECURSO

4.1 A publicação da constituição da banca examinadora terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova prática, ficando facultado a Pró-Reitoria de Graduação substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.2. O candidato poderá solicitar à banca examinadora na respectiva Coordenação do concurso, a cópia da gravação de sua prova prática, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir, assinar e encaminhar para a Coordenação do concurso via e-mail: prograd.concurso@unir.br. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

4.3. O candidato poderá solicitar à banca examinadora na respectiva Coordenação do concurso, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir, assinar e encaminhar para a Coordenação de concurso, via e-mail: prograd.concurso@unir.br. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

4.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Recurso designada pela Reitoria.

4.5. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente ou intérprete de LIBRAS que, em relação ao candidato:

I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - sejam orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

4.6. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação;

5.1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,6NFPP + 0,4NFPT$, em que: “NFPP” é a nota final da prova prática e “NFPT” é a nota final da prova de títulos.

5.2 No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior nota na prova prática;

III - Maior nota na prova de títulos;

IV - Maior tempo de experiência de tradutor em LIBRAS;

V - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

5.3 A Ata do Resultado Final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

5.4 A previsão da publicação do resultado da seleção de acordo com o cronograma.

6. DAS PROVAS

6.1 A seleção será feita em duas etapas: prova prática e prova de títulos.

6.2 Os currículos serão analisados conforme quadro de pontos anexo a este edital.

6.3 Os candidatos serão classificados conforme total de pontos obtidos nas duas etapas.

6.4 Os candidatos realizarão prova de Interpretação da Língua Portuguesa para a LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa, conforme os horários de acordo com o cronograma.

6.5 Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova, os candidatos ficarão confinados em local definido pela Banca Examinadora, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

6.6. A prova prática de tradução terá duração máxima de 20 (quarenta) minutos.

6.7. Será fornecida ao candidato Folha Oficial para registro da tradução realizada.

6.8. Todo o material recebido na prova de tradução deverá ser entregue a um dos fiscais da sala ao final da prova, inclusive o rascunho.

6.9. A prova de tradução deverá ser redigida com letra legível e de forma organizada.

6.10. A prova de interpretação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, sendo:

6.11. Até dez (10) minutos para interpretação da Língua Portuguesa para a LIBRAS;

6.12. Até dez (10) minutos para interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

6.13. O candidato será filmado ao longo de todo o procedimento da prova de interpretação.

6.14. O não comparecimento do candidato à sessão da prova prática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Prática.

7.2. O Candidato entregará o **Currículo na Plataforma Lattes**, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Coordenação do concurso, de acordo com o cronograma.

7.3. O cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora, Comissão de Recurso, serão publicados no Link do Edital: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/index.php?pag=concursos&id_tipo=1

8. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

8.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet, encaminhando requerimento devidamente assinado, pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br no prazo de até 02 (dois) dias corridos até 23:59 minutos a partir da divulgação das homologações no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/ em conformidade com o cronograma.

8.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sitio da UNIR , conforme cronograma http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/index.php?pag=concursos&id_tipo=1 do Anexo IV.

8.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/index.php?pag=concursos&id_tipo=1, de acordo com cronograma do Anexo IV.

8.4. Divulgado o indicativo de constituição da Banca Examinadora, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora através do e-mail: prograd.concurso@unir.br, conforme razões de impedimento previstas no item 4.5, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através de e-mail: prograd.concurso@unir.br, o requerimento deverá esta devidamente assinado pelo candidato.

8.5. O resultado preliminar da prova prática será divulgado no link do edital, de acordo com cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, A Pró-Reitoria de Graduação, encaminhará os documentos dos candidatos aprovados para a Pró-Reitoria de Administração solicitando contratação dos Tradutores Intérpretes de LIBRAS.

9.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

9.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- d) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.
- e) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

10.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, e sua eventual prorrogação terá por base o prazo fixado o inciso VI, alínea “i”, do Art. 2º da Lei 8.745/93.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

10.4 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br.

10.5 Os anexos citados neste edital estarão disponíveis no site http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1/

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e Procuradoria da UNIR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO
Tradutor Intérprete de LIBRAS – Nível E
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Inscrição nº _____
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
Identidade nº	Naturalidade	Nacionalidade / País (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, nº, etc	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
Telefone	E-mail	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Campus	EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR
--------	----------------------------------

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato
ou Representante(com procuração)

VIA DA SECRETARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO
Tradutor Intérprete de LIBRAS – Nível E
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Inscrição nº _____

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome	Identidade nº	EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR
------	---------------	----------------------------------

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Secretaria da Unidade Acadêmica

VIA DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR, de 16 de fevereiro de 2018.

ANEXO II

DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São consideradas atividades acadêmicas próprias do Tradutor Interprete de LIBRAS: acompanhar os discentes surdos nas salas de aula e/ou outros lócus pedagógicos com o objetivo de traduzir simultaneamente a exposição dos professores e outros integrantes do mesmo espaço pedagógico, da Língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; realizar leituras da bibliografia básica do curso do estudante; elaborar e providenciar materiais que facilitem o acesso aos conteúdos ministrados pelos docentes; efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes por meio de LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, para viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição e nos concursos públicos; - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em júízo, em órgãos administrativos ou policiais.

O serviço poderá ser executado nas salas de aulas e demais dependências de todos os Campi da Universidade Federal de Rondônia, em outros espaços pedagógicos como, teatros, museus, bibliotecas, etc, desde que sejam atividades acadêmicas vinculadas à vida estudantil do aluno, conforme escala preparada e publicada no sítio eletrônico da UNIR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR, de 16 de fevereiro de 2018.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado com projeto defendido na área de tradução/intepretação em LIBRAS	30
Doutorado em qualquer área	25
Mestrado com projeto defendido na área de tradução/intepretação em LIBRAS	20
Mestrado em qualquer área	18
Formação em nível de pós-graduação <i>lato-sensu</i> em tradução interpretação em LIBRAS	15
Pos-graduação lato-sensu em qualquer área	10
Graduação em LIBRAS	12
Graduação em outras áreas	10
Certificado do Exame de proficiência em LIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS)	10
Experiência como intérprete de Libras	05 Pontos - POR ANO TRABALHADO (máximo de 10 pontos)
Experiência na docência com alunos surdos POR ANO TRABALHADO (máximo de 10 pontos) TOTAL	05 Pontos - POR ANO TRABALHADO (máximo de 10 pontos)
TOTAL	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR, de 16 de fevereiro de 2018.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ITENS	DATA	
	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital na página da Unir para consulta pública das normas editalícias.	16/02/18	20/02/18
Recebimento de recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital (via e-mail: prograd.concurso@unir.br)	16/02/18	20/02/2018 até as 23:59
Previsão do resultado dos recursos contra o edital.	21/02/2018 até as 18h	
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	23/02/18	
Período de inscrição	26/02/18	02/03/18
Recebimento de documentos diretamente na Pró-Reitoria de Graduação na UNIR Campus (Prédio 4A – SALA 202) com exceção de sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. (horário de recebimento das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min).	26/02/18	02/03/18
Previsão da divulgação da lista de inscrições homologadas.	05/03/2018 até as 18h	
Recebimento de recursos da decisão de inscrição não homologada. (via e-mail: prograd.concurso@unir.br).	06/03/18	07/03/2018 até as 23:59
Previsão da divulgação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada.	08/03/2018 até as 12h	
Previsão da publicação de relação final das inscrições homologadas.	08/03/2018 até as 18h	
Previsão da divulgação do indicativo da Banca Examinadora.	23/02/18	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora.(via e-mail: prograd.concurso@unir.br).	09/03/18	10/03/2018 até as 23:59
Previsão do resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora.	12/03/2018 até as 12h	
Divulgação do indicativo da comissão de recurso do concurso.	23/02/18	
Recurso contra indicativo de composição da comissão de recurso do concurso.	09/03/18	10/03/2018 até as 23:59
Previsão do resultado do recurso contra indicativo da composição da comissão de recurso do concurso.	12/03/2018 até as 12h	
Início da apresentação da prova prática de tradução.	13/03/18 as 09h	
Início da apresentação da prova prática de interpretação.	14/03/18 as 09h	
Previsão do resultado das provas práticas (tradução e interpretação).	15/03/2018 até as 18h	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova prática na Coordenação do concurso.	16/03/2018 das: 13h as 16h	
Período de recebimento de recurso da prova prática. (só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado).	17/03/18	18/03/2018 até as 23:59
Previsão do resultado do recurso da prova prática.	19/03/2018 até as 12h	
Entrega do currículo <i>lattes</i> com os comprovantes à banca examinadora.	19/03/2018 das 13h as 14:30	
Previsão da divulgação do resultado da prova de títulos.	20/03/18 até as 12h	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

Solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos na Pró-Reitoria de Graduação que oferta a vaga ou acesso através do sistema inscrições mediante login e senha. Sendo das 13h até as 16h.	20/03/18	
Recurso contra resultado da prova de títulos (só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado).	21/03/2018 ate as 23:59	
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos.	22/03/2018 ate as 12h	
Previsão da divulgação preliminar do resultador final na página da UNIR até as 21h.	22/03/18	
Previsão da publicação da Homologação do resultado final na página da UNIR e no Diário Oficial da União.	23/03/18	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

EDITAL Nº 01/2018/GR/UNIR, de 16 de fevereiro de 2018.

ANEXO V

Critério de avaliação da prova prática

Prova	Critérios	Pontuação máxima
Tradução da LIBRAS Para a Língua Portuguesa Escrita	Fluência na língua portuguesa levando em conta a equivalência textual entre LIBRAS e a língua portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática.	40
Interpretação da Língua Portuguesa para LIBRAS	Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe espacial e expressão facial. Equivalência textual entre línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática bem como a coerência e coesão de texto.	30
Interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa	Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe e a prosódia. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática, bem como a coerência e coesão de texto.	30